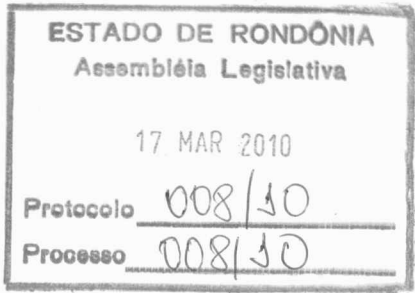


Plenário das Deliberações - Departamento de Apoio a Produção Parlamentar - DAPP

PROTOCOLO	 ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 17 MAR 2010 Protocolo 008/10 Processo 008/10	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 121/10 
	AUTOR : DEPUTADO VALTER ARAÚJO - PTB		

Altera Dispositivo do Decreto Legislativo nº. 155, de 27 de setembro de 2001, que cria a Medalha de Mérito Legislativo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, decreta:

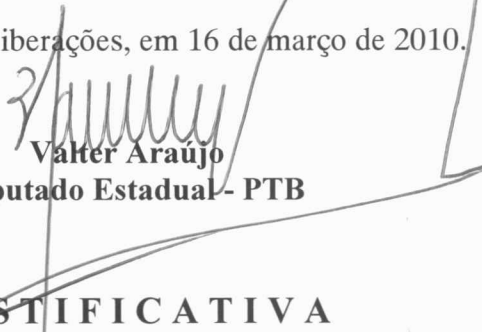
Artigo 1º. O artigo 5º. do Decreto Legislativo nº. 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Legislativo nº. 274, de 11 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 5º. A concessão da Medalha do Mérito Legislativo limitar-se-á ao número máximo de 24 (vinte e quatro) por ano, sendo vedada a concessão de mais de 1 (uma) por iniciativa do mesmo parlamentar durante cada sessão legislativa, salvo nas exceções tratadas por este artigo.”
(NR)

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 16 de março de 2010.


Valter Araújo
Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição para que seja feita justiça à quantidade de pessoas a serem agraciadas por este Legislativo. Pessoas estas, que prestaram ou prestam serviços relevantes à nossa comunidade, e esta uma Casa de Leis não pode ficar alheia aos merecedores desta Medalha do Mérito Legislativo.